



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 274.257,78 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais Setenta e Oito Centavos) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Crédito Suplementar no valor global de 274.257,78 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais Setenta e Oito Centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2071	MAN.DO ATEND. DE AGENTES COM.SAUDE- ACS	3.1.9.0.11	2604	000	R\$ 17.066,07
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2385	PIAPS - INCENTIVO SOCIO DEMOGRAFICO	3.1.9.0.11	2621	000	R\$ 10.186,37
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.1189	COMBATE RACISMO	3.3.9.0.30	2621	000	R\$ 5.733,33
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	86 – CENTRAL DE DISTR. DE MEDICAMENTOS	10.303.225.2179	AQUI. DIST. MEDICAMENTOS BÁSICOS-RENAME	3.3.9.0.30	2621	000	R\$ 2.960,12
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	86 – CENTRAL DE DISTR. DE MEDICAMENTOS	10.303.225.2351	DAQUISIÇÃO DE FRALDAS - GUD	3.3.9.0.30	2621	000	R\$ 512,34
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2324	PSF - INDIGENA	4.4.9.0.52	2621	000	R\$ 25.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2324	PSF - INDIGENA	3.3.9.0.39	2621	000	R\$ 25.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2324	PSF - INDIGENA	3.3.9.0.30	2621	000	R\$ 30.856,35
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2382	PIAPS PROGRAMA DE INCENTIVO PARA ATENÇÃO PRIMARIA	3.1.9.0.11	2621	000	R\$ 380,98
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2354	PSF - QUILOMBOLA	4.4.9.0.51	2621	000	R\$ 2.448,75
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2354	PSF - QUILOMBOLA	3.3.9.0.39	2621	000	R\$ 10.000,00

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2354	PSF - QUILOMBOLA	3.3.9.0.30	2621	000	R\$ 10.000,00
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2326	INCENTIVOS P/ AÇÕES DA APS- CAP.PONDERAD	3.1.9.0.11	2600	000	R\$ 2.328,27
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2083	INCENTIVO AÇÕES DAS APS - DESEMPENHO	3.1.9.0.11	2600	000	R\$ 2.347,32
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2305	INCENTIVO P/AÇÕES ESTRAT. DA ATEN.BASICA	3.1.9.0.11	2600	000	R\$ 5.171,27
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2377	MAN. AÇÕES ESP. DE SAÚDE MED.E ALT COMP	3.3.9.0.39	2600	000	R\$ 613,97
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.114.2358	MANT. DE AÇÕES DE AGENTES COMB.ENDEMIAS	3.3.9.0.30	2600	000	R\$ 25.000,00
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.114.2358	MANT. DE AÇÕES DE AGENTES COMB.ENDEMIAS	3.3.9.0.39	2600	000	R\$ 20.000,00
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.114.2307	MANT. FROTA VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOG	3.3.9.0.39	2600	000	R\$ 15.000,00
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.114.2307	MANT. FROTA VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOG	3.3.9.0.30	2600	000	R\$ 35.000,00
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.114.2358	MANT. DE AÇÕES DE AGENTES COMB.ENDEMIAS	3.3.9.0.14	2600	000	R\$ 5.000,00
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.114.2358	MANT. DE AÇÕES DE AGENTES COMB.ENDEMIAS	3.1.9.0.11	2600	000	R\$ 21.482,98
8 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	86 - CENTRAL DE DISTR. DE MEDICAMENTOS	10.303.225.2179	AQUI. DIST. MEDICAMENTOS BÁSICOS-RENAME	3.3.9.0.30	2600	000	R\$ 2.169,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 274.257,78

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 006/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 afim de reforçar as dotações orçamentária para o custeio das despesas correntes durante o exercício de 2023.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”